



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenação de Saúde - CS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9242 editais@unifal-mg.edu.br

ERRATA

1. O Edital 021/2025 (1677901) deve ser corrigido conforme se segue.

1.1. Item 1.1.4:

1.1.1. onde se lê "Resolução Nº XX, de 7 de dezembro de 2022, do CEPE/UNIFAL-MG, alterada pela Resolução Nº XX, de XX de dezembro de 2025, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências";

1.1.2. leia-se "Resolução Nº 36, de 12 de dezembro de 2025, do CEPE/UNIFAL-MG, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências".

1.2. Item 2.1.1:

1.2.1. onde se lê "**Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmicos (Progrida):** programa de assistência estudantil, instituído pela Resolução CEPE Nº 70/2022, de 7 de dezembro de 2022, que tem como objetivo estimular a permanência e a conclusão do curso de discentes da UNIFAL-MG por meio de ações para promover apoio acadêmico, apoio pedagógico, cultura, desenvolvimento profissional, esporte, lazer, saúde e integração ao contexto universitário considerando aspectos biopsicossociais, mantendo inter-relação com ações de assistência prioritária, direitos humanos e inclusão";

1.2.2. leia-se "**Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmicos (Progrida):** programa de assistência estudantil, instituído pela **Resolução CEPE Nº 36, de 12 de dezembro de 2025**, que tem como objetivo estimular a permanência e a conclusão do curso de discentes da UNIFAL-MG por meio de ações para promover apoio acadêmico, apoio pedagógico, cultura, desenvolvimento profissional, esporte, lazer, saúde e integração ao contexto universitário considerando aspectos biopsicossociais, mantendo inter-relação com ações de assistência prioritária, direitos humanos e inclusão".

1.3. Item 7.3.3:

1.3.1. onde se lê "não cumprimento de suas atribuições, conforme disposto no art. 13 da Resolução Nº 70, de 7 de dezembro de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterada pela Resolução Nº XX de dezembro de 2025, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências";

1.3.2. leia-se "não cumprimento de suas atribuições, conforme disposto no **art. 14 da Resolução Nº 36, de 12 de dezembro de 2025**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências".

1.4. Item 8.1.1:

1.4.1. onde se lê "assinar termo de compromisso alegando estar ciente de sua atuação como discente colaborador(a) da Prace, do constante neste edital e Resolução Nº 70, de 7 de dezembro de

2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterada pela Resolução Nº XX de dezembro de 2025, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências, bem como de suas responsabilidades";

1.4.2. leia-se "assinar termo de compromisso alegando estar ciente de sua atuação como discente colaborador(a) da Prace, do constante neste edital e da **Resolução Nº 36, de 12 de dezembro de 2025**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que institui e regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UNIFAL-MG e dá outras providências, bem como de suas responsabilidades".



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 17/12/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1695551** e o código CRC **7F31AF66**.

Referência: Processo nº 23087.021325/2025-85

SEI nº 1695551